



# SIMETAL PARÁ

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Eletromecânicas, Eletroeletrônicos, Eletrônicos, de Material Elétrico, de Informática e Empresas Prestadoras de Serviços Metalúrgicos, Mecânicos, Eletromecânicos, Eletroeletrônicos, Eletrônicos e de Informática do Estado do Pará,  
CNPJ: 15.339575/0001-00 / Código Sindical: 011.808.06530-6  
Fundado em 03 de dezembro de 1931

Filiado à



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, ELETROMECAÑICAS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INFORMÁTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PARÁ – SIMETAL/PA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, em sua sede social, sito à Avenida Dalva, nº 236, bairro Marambaia, Belém do Pará, às 08h:30m em primeira convocação e às 09h:00m em segunda, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os trabalhadores integrantes da categoria profissional, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Eletromecânicas, Eletroeletrônicos, Eletrônicos, de Material Elétrico, de Informática e Empresas Prestadoras de Serviços Metalúrgicos, Mecânicos, Eletromecânicos, Eletroeletrônicos, Eletrônicos e de Informática do Estado do Pará – SIMETAL PARÁ, em pleno gozo de seus direitos sociais, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no jornal Diário Oficial do Estado do Pará – IOE, datado de 20/04/2023, páginas 122 e 123, afim de deliberarem as seguintes ordem do dia: a) Elaboração, votação e aprovação das propostas para negociação das convenções coletivas 2023/2024 a serem celebradas com o SIMEPA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado Pará; SINCONAPA - Sindicato da Indústria da Construção Naval do Estado do Pará; SINDIREPA - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado Pará, SIMENE - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Castanhal e Região Nordeste do Estado do Pará e Acordo Coletivo de Trabalho com as empresas que se fizer necessário, b) Sustentação do SIMETAL pelos integrantes da categoria através da Contribuição Negocial e Mensalidade Social, c) Autorização para a diretoria solicitar intermediação da SRTE e MPT ajuizar Dissídio Coletivo caso fracassem as negociações extrajudiciais, d) Indicativo de Greve. Tendo verificado, conforme assinaturas na lista de presença, que observado o quórum dos artigos 612 e 859 da CLT, foi lido o Edital de Convocação, o Sr. Everaldo do Carmo Gonçalves, presidente do SIMETAL, saudou a todos os trabalhadores metalúrgicos presentes, dando início aos trabalhos, fez os informes de interesses da categoria, por deliberação da assembleia geral de trabalhadores, especialmente convocada para esse fim, propôs que fosse feita a leitura e discussão ponto por ponto das propostas de reivindicações a serem encaminhadas ao **SINCONAPA - Sindicato da Indústria da Construção Naval do Estado do Pará**, tendo na medida da leitura de cada cláusula na proposta, justificando o porquê de cada uma, que na maioria já constam na Convenção Coletiva anterior, tratando-se, portanto de conquistas da categoria e como tal deve ser preservada. Durante a leitura várias intransferências foram feitas e promovidas exaustivas discussões sobre os assuntos e que por fim foram aprovadas por unanimidade na forma a seguir transcritas: **PROPOSTA PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024; CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS** - Nenhum empregado poderá ser admitido com salário inferior ao piso salarial da categoria, nas empresas que atuarem na indústria de Construção Naval, conforme tabela abaixo:

| JUNHO/2023 |                        |                  |
|------------|------------------------|------------------|
| NÍVEL      | PERÍODO DE EXPERIÊNCIA | APÓS EXPERIÊNCIA |



# SIMETAL PARÁ

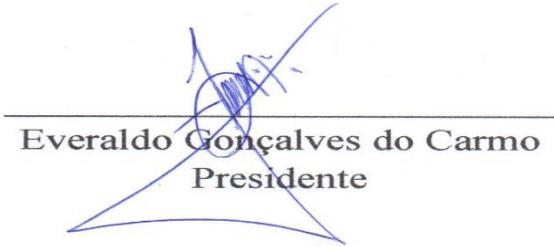
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Eletromecânicas, Eletroeletrônicos, Eletrônicos, de Material Elétrico, de Informática e Empresas Prestadoras de Serviços Metalúrgicos, Mecânicos, Eletromecânicos, Eletroeletrônicos, Eletrônicos e de Informática do Estado do Pará,  
CNPJ: 15.339575/0001-00 / Código Sindical: 011.808.06530-6  
Fundado em 03 de dezembro de 1931

Filiado à



|                              |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|
| 1.Trabalhador s/Qualificação | R\$ 1.434,40 | R\$ 1.501,50 |
| 2.Trabalhador Meio Oficial   | R\$ 1.516,90 | R\$ 1.763,30 |
| 3.Profissional Qualificado   | R\$ 1.818,30 | R\$ 2.201,10 |

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL** - Na vigência da presente norma coletiva, os salários dos integrantes da categoria profissional conveniente obedecerão às seguintes regras:; **REAJUSTE SALARIAL INTEGRAL** - Os salários dos integrantes da categoria profissional que percebem acima do piso da categoria, serão reajustados de forma linear pelo percentual de 12,00% (doze por cento) a incidir sobre os salários de maio/2023, já compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do período exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.; **VALE GÁS** – As empresas integrantes da categoria econômica fornecerão aos seus empregados, VALE GÁS no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) a cada 60 (sessenta) dias.; **ODONTOLOGIA** – Conceder plano odontológico em parceria com o Sindicato no valor de R\$14,99 (quinze reais) para os funcionários.; **P.R – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS** – Nos termos da lei nº 10.101 de 20/12/2000, as empresas concederão aos seus empregados, abonos, nos meses de setembro/2023 e março/2024, a título de participação nos resultados, com a finalidade de incentivar a produtividade individual e coletiva, nos termos da legislação que regulamenta o inciso XI do Art. 7º da C.F.; Manter as demais cláusulas da **CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2023**. O presidindo do SIMETAL, certificou-se de que nada mais havia a tratar naquele momento, agradeceu a presença e o esforço de todos, declarando encerrada a assembleia, desejando a todos um bom dia. Belém, 27 de abril de 2023.

  
Everaldo Gonçalves do Carmo  
Presidente